

ANO ..... 2009

PROCESSO N° .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE ..... Projeto de Lei nº 87/2009

OBJETO ..... Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e  
dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia ..... 03/08/2009

Autoria ..... Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..... / ..... / ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº ..... / ..... / .....

Lei nº ..... / ..... , de ..... de ..... de ..... .

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 3999 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

**Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006 (Plano Diretor), as áreas abaixo descritas, de propriedade da municipalidade, localizadas no Loteamento Jardim Parati III, nesta cidade de Bebedouro/SP, constantes do mapa e avaliação anexos a esta lei:

CADASTRO MUNICIPAL	ÁREA/M²	MATRÍCULA
146.131.041-00	307,97	21.229
146.131.031-00	307,97	21.230
146.131.020-00	307,97	21.231
146.131.001-00	682,26	21.232
146.131.376-00	913,42	21.233
146.131.366-00	307,97	21.234
146.131.355-00	307,97	21.235
146.131.345-00	307,97	21.236

**§ 1º** As áreas serão licitadas por valor nunca inferior ao avaliado.

**§ 2º** O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, reajustadas pela variação anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo -, apurado e publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º** Além do preço, o edital de licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento, possibilitando que as áreas alienadas tenham por destinação o que melhor contribua para o desenvolvimento econômico do município.

**Parágrafo único.** Os critérios citados no caput deste artigo referem-se à capacidade da empresa em:

- I - gerar maior número de empregos;
- II - proporcionar desenvolvimento econômico ao município; e,
- III - gerar aumento na arrecadação tributária.

**Art. 3º** Não serão admitidos empreendimentos prejudiciais ao meio ambiente.

**Art. 4º** Dos editais de licitação constará a exigência de que os interessados apresentem documentação relativa a:

I - habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com os artigos 28 e 29 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - relatório abreviado do projeto do empreendimento contendo:

- a) natureza da atividade, podendo ser industrial, comercial ou de serviço;
- b) previsão do número mínimo de empregos a serem gerados;
- c) cronograma de construção e início das atividades;
- d) área e tipo de edificação.

**Art. 5º** O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

I - 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto junto ao departamento competente;

II - 90 (noventa) dias para dar início às obras, a partir da aprovação do projeto;

III - 01 (um) ano para a conclusão da obra e início das atividades.

**Parágrafo único.** Caso isso não ocorra, a empresa perderá as parcelas eventualmente pagas, retornando as áreas para a municipalidade.

**Art. 6º** A empresa vencedora terá que permanecer estabelecida no município no exercício de suas atividades pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Caso não ocorra o cumprimento da exigência contida no caput deste artigo, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para a municipalidade, sem quaisquer ônus ou indenização.

**Art. 7º** As áreas licitadas, em hipótese alguma, poderão ser transferidas a pessoa física.

**Art. 8º** Da escritura constarão os encargos contidos nesta lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a sua lavratura, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 10.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de setembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de setembro de 2009.

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**  
**"Deus seja Louvado"**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/517/2009 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de setembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, na sessão ordinária realizada ontem, o Projeto de Lei n. 87/2009, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 3952/2009.

Atenciosamente.

José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3952/2009

**Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.**

De autoria do Poder Executivo

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar n. 43, de 05 de outubro de 2006 (Plano Diretor), as áreas abaixo descritas, de propriedade da municipalidade, localizadas no Loteamento Jardim Parati III, nesta cidade de Bebedouro/SP, constantes do mapa e avaliação anexos a esta lei:

CADASTRO MUNICIPAL	ÁREA/M <sup>2</sup>	MATRÍCULA
146.131.041-00	307,97	21.229
146.131.031-00	307,97	21.230
146.131.020-00	307,97	21.231
146.131.001-00	682,26	21.232
146.131.376-00	913,42	21.233
146.131.366-00	307,97	21.234
146.131.355-00	307,97	21.235
146.131.345-00	307,97	21.236

**§ 1º** As áreas serão licitadas por valor nunca inferior ao avaliado.

**§ 2º** O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, reajustadas pela variação anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo -, apurado e publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º** Além do preço, o edital de licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento, possibilitando que as áreas alienadas tenham por destinação o que melhor contribua para o desenvolvimento econômico do município.

**Parágrafo único.** Os critérios citados no caput deste artigo referem-se à capacidade da empresa em:

I - gerar maior número de empregos;

II - proporcionar desenvolvimento econômico ao município; e,

III - gerar aumento na arrecadação tributária.

*"Deus Seja Louvado"*

62  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**Art. 3º** Não serão admitidos empreendimentos prejudiciais ao meio ambiente.

**Art. 4º** Dos editais de licitação constará a exigência de que os interessados apresentem documentação relativa a:

I - habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com os artigos 28 e 29 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - relatório abreviado do projeto do empreendimento contendo:

- a) natureza da atividade, podendo ser industrial, comercial ou de serviço;
- b) previsão do número mínimo de empregos a serem gerados;
- c) cronograma de construção e início das atividades;
- d) área e tipo de edificação.

**Art. 5º** O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

I - 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto junto ao departamento competente;

II - 90 (noventa) dias para dar início às obras, a partir da aprovação do projeto;

III - 01 (um) ano para a conclusão da obra e início das atividades.

**Parágrafo único.** Caso isso não ocorra, a empresa perderá as parcelas eventualmente pagas, retornando as áreas para a municipalidade.

**Art. 6º** A empresa vencedora terá que permanecer estabelecida no município no exercício de suas atividades pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Caso não ocorra o cumprimento da exigência contida no caput deste artigo, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para a municipalidade, sem quaisquer ônus ou indenização.

**Art. 7º** As áreas licitadas, em hipótese alguma, poderão ser transferidas a pessoa física.

**Art. 8º** Da escritura constarão os encargos contidos nesta lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a sua lavratura, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

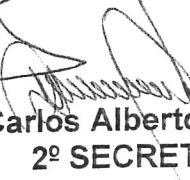
**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 10.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de setembro de 2009.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Renato Serotine**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Carlos Alberto Costa**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 87/2009, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Rosana Andrade*

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2009.

*Valdeci Ramos de Castro*  
**Valdeci Ramos de Castro**

**RELATOR**

**O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.**

*Antonio Sampaio*  
**Antonio Sampaio**  
**PRESIDENTE**

*Jesus Martins*  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 87/2009, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

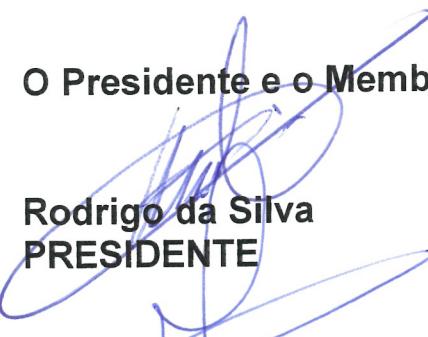
O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

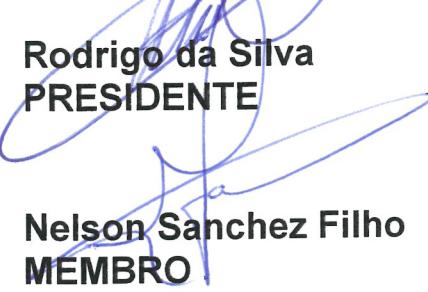
*Regulamentação*

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2009.

  
Carlos Alberto Costa  
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
Rodrigo da Silva  
PRESIDENTE

  
Nelson Sanchez Filho  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 87/2009, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Legalidade e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2009.

**Paulo Aurelio Bianchini**  
**RELATOR**

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
**PRESIDENTE**

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

**Carlos Renato Serotine**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 087/2009.** Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências.

## PARECER

**1** – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, conforme se nota no artigo 11, inciso VII. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame, procura autorização justamente para “alienar por venda” bens públicos municipais. Cuidou o projeto de tomar todas as medidas tendentes à preservação do interesse público,

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 14, de 27 de setembro de 2004.

**2** – O diploma legal supra referido, trata, dentre outras matérias, das atribuições competentes ao Município de Bebedouro, sendo uma delas, o uso e alienação de seus bens, conforme se nota no artigo 11, inciso VII. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame, procura autorização justamente para “alienar por venda” bens públicos municipais. Cuidou o projeto de tomar todas as medidas tendentes à preservação do interesse público,

**3** – Quanto às medidas legais administrativas, foram ou estão elas sendo igualmente tomadas, quais sejam, “AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA”, “LICITAÇÃO” e “AVALIAÇÃO PRÉVIA”. Não há notícias junto às matrículas quanto aos imóveis serem de “uso comum do povo” e tão pouco de “uso especial”. Nesse sentido, ensina o mestre HELY LOPES MEIRELES:

U V

“ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS – A administração comprehende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências especiais impostas por normas superiores.

- ALIENAÇÃO é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.
- ALIENAÇÃO POR VENDA ou mais propriamente venda e compra é o contrato civil ou comercial pelo qual uma das partes (vendedor) transfere a propriedade de um bem à outra (comprador), mediante preço certo em dinheiro (Código Civil, art. 1.122, e Código Comercial, art. 191). As formalidades administrativas para a venda de bem público imóvel são, como já vimos, a ‘autorização legislativa competente’, ‘avaliação prévia’ e a ‘concorrência’, nos termos da legislação pertinente. Em se tratando de bem de uso comum do povo ou de uso especial haverá a necessidade de desafetação legal.

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

56



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

de tal modo que verifica-se do PROJETO DE LEI em exame, bem como dos documentos anexos, que o Executivo Municipal já providenciou a “AVALIAÇÃO PRÉVIA” (vide cópias dos laudos inclusas) e vem buscando a “AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA”, para, oportunamente proceder a competente “LICITAÇÃO”, expressamente prevista no artigo 1º do projeto (mediante concorrência). No mais, o projeto prevê todas as medidas asseguratórias dos interesses da administração, sem prejuízo dos interesses públicos.

4 – De tudo, pois, concluo que tomadas todas as medidas acima e estando o procedimento harmonizado com a lição do mestre acima citado, bem como aferida a COMPETÊNCIA e LEGALIDADE do projeto não há obstáculos técnicos jurídicos que possam ser impostos.

Assim, meu parecer é pela LEGALIDADE do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 03 de agosto de 2009.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

*“Deus seja louvado”*

55  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



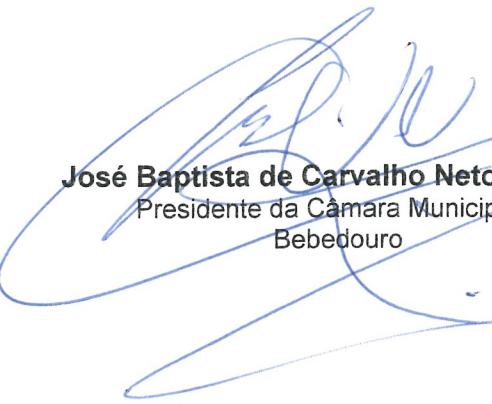
# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

VISTOS ETC.

Tendo em vista que não há no ofício do Poder Executivo qualquer informação justificada de que a matéria apresentada é de relevante interesse público, determino que a propositura fique no aguardo de eventual requerimento convenientemente justificado para posterior decisão do plenário sobre sua inclusão em “regime de urgência” ou em “urgência, tal como previsto nos artigos 184 e 185 do RICMB.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 20 de julho de 2009.

  
José Baptista de Carvalho Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
Bebedouro

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BEBEDOURA  
54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

Bebedouro, capital nacional da laranja, 13 de julho de 2009.

OEP/710/2009/rd

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT.: 17997/2009  
DATA: 20/07/2009 HORA: 14:39:34  
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
ASS.: OEP/710/2009/RD ENVIADO AO PRESIDENTE  
DESTA CASA DE LEIS - PROJETO DE LEI  
RESP: IDESIA MAGALHAES 

## E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Senhor Presidente,



Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência especial**.

Trata-se de expediente legislativo que tem como finalidade permitir a alienação de bens imóveis pertencentes à municipalidade.

Tal expediente legislativo se faz necessário, tudo como forma de fomentar a instalação de empresas no Município, o que trará empregos para a população e melhoria nas condições de vida.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a

*"Deus Seja Louvado"*

53  
CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA BIANCHINI  
Prefeito Municipal de Bebedouro

EXMO. SR.  
JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
N E S T A.

*"Deus Seja Louvado"*

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

PROJETO DE LEI N° 87 /2009.

APROVADO EM 21/09/09

09 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

0 ABSTENÇÕES

0 AUSÊNCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
PRESIDENTE

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito  
Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, conforme zoneamento da Lei Complementar nº 43, de 05 de outubro de 2006 (Plano Diretor), as áreas abaixo descritas, de propriedade da municipalidade, localizados no Loteamento Jardim Parati III, nesta cidade de Bebedouro/SP, constantes do mapa e avaliação anexos a esta Lei:

CADASTRO MUNICIPAL	ÁREA/M2	MATRÍCULA
146.131.041-00	307,97	21.229
146.131.031-00	307,97	21.230
146.131.020-00	307,97	21.231
146.131.001-00	682,26	21.232
146.131.376-00	913,42	21.233
146.131.366-00	307,97	21.234
146.131.355-00	307,97	21.235
146.131.345-00	307,97	21.236

**§ 1º** As áreas serão licitados por valor nunca inferior ao avaliado.

**§ 2º** O pagamento poderá ser dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, reajustadas pela variação anual do

"Deus Seja Louvado"

51  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Art. 2º** Além do preço, o Edital de Licitação estipulará critérios e objetivos de julgamento, possibilitando que as áreas alienadas tenham por destinação o que melhor contribua para o desenvolvimento econômico do município.

**Parágrafo único.** Os critérios citados no *caput* deste artigo referem-se à capacidade da empresa em:

I – gerar maior número de empregos;

II – proporcionar desenvolvimento econômico ao município; e,

II – gerar aumento na arrecadação tributária.

**Art. 3º** Não serão admitidos empreendimentos prejudiciais ao meio ambiente.

**Art. 4º** Dos editais de licitação constará a exigência de que os interessados apresentem documentação relativa a:

I – Habilitação Jurídica e regularidade fiscal, de acordo com os artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Relatório abreviado do projeto do empreendimento contendo:

a) natureza da atividade, podendo ser industrial, comercial ou de serviço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

- b) previsão do número mínimo de empregos a serem gerados;
- c) cronograma de construção e início das atividades;
- d) área e tipo de edificação.

**Art. 5º** O adquirente vencedor terá, após a homologação do processo licitatório, o prazo de:

I – 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto junto ao Departamento competente;

II – 90 (noventa) dias para dar início às obras, a partir da aprovação do projeto;

III – 01 (um) ano para a conclusão da obra e início das atividades.

**Parágrafo único.** Caso isso não ocorra, a empresa perderá as parcelas eventualmente pagas, retornando as áreas para a municipalidade.

**Art. 6º** A empresa vencedora terá que permanecer estabelecida no município no exercício de suas atividades pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Caso não ocorra o cumprimento da exigência contida no “*caput*” deste artigo, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para a municipalidade, sem quaisquer ônus ou indenização.

**Art. 7º** As áreas licitadas, em hipótese alguma, poderão ser transferidas à pessoa física.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**Art. 8º** Da escritura constarão os encargos contidos nesta Lei, correndo por conta do adquirente as despesas com a lavratura da mesma, bem como todos os encargos e emolumentos cartorários.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de julho de 2009.

JOÃO BATISTA BIANCHINI  
Prefeito Municipal de Bebedouro

*"Deus Seja Louvado"*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

O referido laudo tem como objetivo encontrar o valor de mercado mais próximo do Imóvel abaixo descrito:

#### **1) Características Gerais do Imóvel**

Imóvel situado na Rua Jurany Antônio de Moraes , Jardim Parati III , Bebedouro/SP, de Propriedade de Prefeitura Municipal de Bebedouro, sendo apenas terreno , localização de baixa valorização urbana , de formato regular de 10,50 m de frente por 29,33 m , Matrícula do CRI Local nº 21.229, (Cad.Mun. 146.131.041-00) encerrando uma área de 307,96 m<sup>2</sup>.

#### **2) Método de Avaliação**

##### **2.1) Terreno**

Adotou-se o Método do Máximo Aproveitamento Eficiente (Também conhecido como Método Involutivo ou Residual). Este método considera o custo do terreno em vista do estudo das condições máximas permissíveis de aproveitamento eficiente do terreno, isto é, o que as posturas municipais permitem.

#### **3) Valor do Terreno**

Em função da localização pouco privilegiada , o valor de mercado de terreno situa-se na faixa de R\$ 11.543,88 . (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA.

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### **4) Conclusão**

Feito os cálculos de depreciação em função da ausência de infra-estrutura temos um valor: **(VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA)**

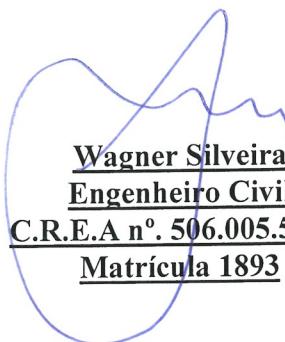
$$T = R\$ 11.543,88$$

Portanto o valor do Imóvel, considerando que o propósito de avaliação não é uma precisão matemática, afim de não ser dada uma falsa impressão de precisão, gira em torno de **R\\$ 11.600,00 ( Onze mil e Seiscentos Reais)**

### **5) Materiais e Dados p/ elaboração deste Laudo**

- 5.1) “Princípios de Engenharia de Avaliações”, 2<sup>a</sup> edição, autor: Engº Alberto Lélio Moreira.
- 5.2) CUB.
- 5.3) Vistoria no Local.
- 5.4) Croquis do Terreno conforme Cópia anexa.

Bebedouro/SP, 13 de Julho de 2009.

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A nº. 506.005.510-9  
Matrícula 1893



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.041-00	Data :	13/07/09
Propr. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )	0,00	

, Cálculo de Avaliação do Terreno Total ( Método Involutivo )

1) Cálculo de Avaliação do Terreno ( Método Involutivo )

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

Taxa de Ocupação ( To ) = 0,80 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)  
Coeficiente de Aproveitamento ( Ca ) = 2,00 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01 )

Número máximo de Pavimentos ( Np ) = Ca = To 2,50 pavimentos

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno ( Ch )

Área do terreno ( At ) = 307,96 m²

Ch = At x Np x To

Ch = 615,92 m²

1.3) Custo de Construção Total do Edifício ( C )

Custo / m² de Construção( R\$ ) = 850,00

C = Ac x 850,00

C = R\$ 523.532,00

*Up*  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
CREA 506 095 510-9

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído ( R )

R = R\$ 680.591,60

1.5) Valor do Terreno ( Vt )

Vt = { R x [ 1 - j - k ] - C [ 1 + ( i x t / 2 ) ] x f }



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.041-00	Data :	13/07/09
Propr. :	Prefeitura Municipal de Bebedouro			
End. :	Rua Jurany Antônio de Moraes			
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )	0,00	

i ( taxa de juros ao mês ) =  
j ( despesa de publicidade)=  
k ( taxa de corretagem ) =  
t (cronograma físico) =  
f (coef.Valorização Urbana)=

0,50%	
6,00%	
5,00%	
4	meses
0,15	

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 11.543,88 ou R\$ 37,00 /m²

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :  
" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999  
"Princípios de Engenharia de Avaliações"de Eng.Alberto L. Moreira,2a. Edição,Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP , 13 julho, 2009

Wagner Silveira  
Engenheiro Civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

O referido laudo tem como objetivo encontrar o valor de mercado mais próximo do Imóvel abaixo descrito:

#### **1) Características Gerais do Imóvel**

Imóvel situado na Rua Jurany Antônio de Moraes , Jardim Parati III , Bebedouro/SP, de Propriedade de Prefeitura Municipal de Bebedouro, sendo apenas terreno , localização de baixa valorização urbana , de formato regular de 10,50 m de frente por 29,33 m , Matrícula do CRI Local nº 21.230 (Cad.Mun. 146.131.031-00) encerrando uma área de 307,96 m<sup>2</sup>.

#### **2) Método de Avaliação**

##### **2.1) Terreno**

Adotou-se o Método do Máximo Aproveitamento Eficiente (Também conhecido como Método Involutivo ou Residual). Este método considera o custo do terreno em vista do estudo das condições máximas permissíveis de aproveitamento eficiente do terreno, isto é, o que as posturas municipais permitem.

#### **3) Valor do Terreno**

Em função da localização pouco privilegiada , o valor de mercado de terreno situa-se na faixa de R\$ 11.543,88 . (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA.

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### 4) Conclusão

Feito os cálculos de depreciação em função da ausência de infra-estrutura temos um valor: (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA)

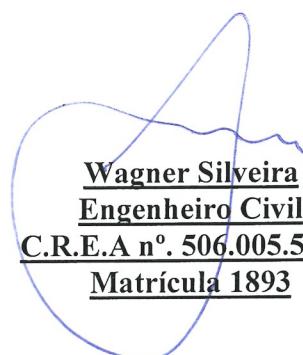
$$T = R\$ 11.543,88$$

Portanto o valor do Imóvel, considerando que o propósito de avaliação não é uma precisão matemática, afim de não ser dada uma falsa impressão de precisão, gira em torno de R\$ 11.600,00 ( Onze mil e Seiscentos Reais)

### 5) Materiais e Dados p/ elaboração deste Laudo

- 5.1) "Princípios de Engenharia de Avaliações", 2<sup>a</sup> edição, autor: Engº Alberto Lélio Moreira.
- 5.2) CUB.
- 5.3) Vistoria no Local.
- 5.4) Croquis do Terreno conforme Cópia anexa.

Bebedouro/SP, 13 de Julho de 2009.

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A nº. 506.005.510-9  
Matrícula 1893



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.031-00	Data :	13/07/09
Propr. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )	0,00	

1, Cálculo de Avaliação do Terreno Total ( Método Involutivo )

1) Cálculo de Avaliação do Terreno ( Método Involutivo )

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

$$\begin{array}{l} \text{Taxa de Ocupação ( To )} = \\ \text{Coeficiente de Aproveitamento ( Ca )} = \end{array} \begin{array}{|c|l} \hline 0,80 & (\text{Lei Mun. nº 2721/97, Quadro I, Anexo 01}) \\ \hline 2,00 & (\text{Lei Mun. nº 2721/97, Quadro I, Anexo 01}) \\ \hline \end{array}$$

$$\text{Número máximo de Pavimentos ( Np )} = \frac{\text{Ca}}{\text{To}} = 2,50 \text{ pavimentos}$$

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno ( Ch )

$$\text{Área do terreno ( At )} = 307,96 \text{ m}^2$$

$$\begin{array}{llll} \text{Ch} & = & \text{At} & \times \\ \text{Ch} & = & 615,92 \text{ m}^2 & \end{array} \quad \begin{array}{llll} & & \text{Np} & \times \\ & & 2,50 & \end{array} \quad \begin{array}{l} \text{To} \\ \hline \end{array}$$

1.3) Custo de Construção Total do Edifício ( C )

$$\text{Custo / m}^2 \text{ de Construção( R$ )} = 850,00$$

$$C = Ac \times 850,00$$

$$C = R\$ 523.532,00$$

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído ( R )

$$R = R\$ 680.591,60$$

1.5) Valor do Terreno ( Vt )

$$Vt = \{ R \times [1 - j - k] - C [1 + (i \times t / 2)] \times f \}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.031-00	Data :	13/07/09
Propr. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )	0,00	

i ( taxa de juros ao mês ) =  
j ( despesa de publicidade)=  
k ( taxa de corretagem ) =  
t (cronograma físico) =  
f (coef.Valorização Urbana)=

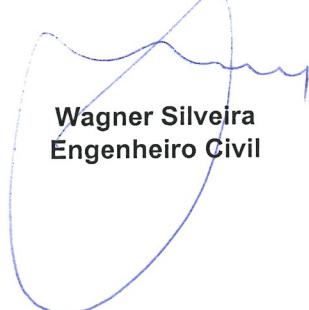
0,50%	
6,00%	
5,00%	
4	meses
0,15	

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 11.543,88 ou R\$ 37,00 /m²

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :  
" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999  
"Princípios de Engenharia de Avaliações"de Eng.Alberto L. Moreira,2a. Edição,Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP , 13 julho, 2009

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

O referido laudo tem como objetivo encontrar o valor de mercado mais próximo do Imóvel abaixo descrito:

#### **1) Características Gerais do Imóvel**

Imóvel situado na Rua Jurany Antônio de Moraes , Jardim Parati III , Bebedouro/SP, de Propriedade de Prefeitura Municipal de Bebedouro , sendo apenas terreno , localização de baixa valorização urbana , de formato regular de 10,50 m de frente por 29,33 m , Matrícula do CRI Local nº 21.231, (Cad.Mun. 146.131.020-00) encerrando uma área de 307,96 m<sup>2</sup>.

#### **2) Método de Avaliação**

##### **2.1) Terreno**

Adotou-se o Método do Máximo Aproveitamento Eficiente (Também conhecido como Método Involutivo ou Residual). Este método considera o custo do terreno em vista do estudo das condições máximas permissíveis de aproveitamento eficiente do terreno, isto é, o que as posturas municipais permitem.

#### **3) Valor do Terreno**

Em função da localização pouco privilegiada , o valor de mercado de terreno situa-se na faixa de R\$ 11.543,88 . (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA.

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### 4) Conclusão

Feito os cálculos de depreciação em função da ausência de infra-estrutura temos um valor: (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA)

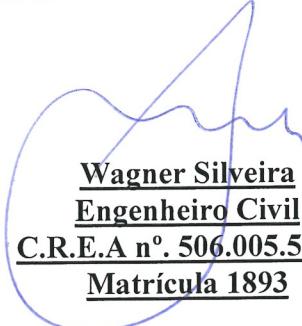
$$T = R\$ 11.543,88$$

Portanto o valor do Imóvel, considerando que o propósito de avaliação não é uma precisão matemática, afim de não ser dada uma falsa impressão de precisão, gira em torno de R\\$ 11.600,00 ( Onze mil e Seiscentos Reais)

### 5) Materiais e Dados p/ elaboração deste Laudo

- 5.1) "Princípios de Engenharia de Avaliações", 2<sup>a</sup> edição, autor: Engº Alberto Lélio Moreira.
- 5.2) CUB.
- 5.3) Vistoria no Local.
- 5.4) Croquis do Terreno conforme Cópia anexa.

Bebedouro/SP, 13 de Julho de 2009.

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A nº. 506.005.510-9  
Matrícula 1893



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.020-00	Data :	13/07/09
Propr. :	Prefeitura Municipal de Bebedouro			
End. :	Rua Jurany Antônio de Moraes			
Área do Terreno ( m² ) :	307,96		Área Construída (m² )	0,00

1) Cálculo de Avaliação do Terreno Total ( Método Inolutivo )

1) Cálculo de Avaliação do Terreno ( Método Inolutivo )

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

Taxa de Ocupação ( To ) = 0,80 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)  
Coeficiente de Aproveitamento ( Ca ) = 2,00 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01 )

Número máximo de Pavimentos ( Np ) =  $\frac{Ca}{To}$  = 2,50 pavimentos

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno ( Ch )

Área do terreno ( At ) = 307,96 m²

$C^h = At \times Np \times To$   
Ch = 615,92 m²

1.3) Custo de Construção Total do Edifício ( C )

Custo / m² de Construção( R\$ ) = 850,00

$C = Ac \times 850,00$

$C = R\$ 523.532,00$

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído ( R )

$R = R\$ 680.591,60$

1.5) Valor do Terreno ( Vt )

$Vt = \{ R \times [1 - j - k] - C [1 + (i \times t / 2)] \} \times f$

Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.020-00	Data :	13/07/09
Propri.: Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )	0,00	

i ( taxa de juros ao mês ) =  
j ( despesa de publicidade)=  
k ( taxa de corretagem) =  
t (cronograma físico) =  
f (coef.Valorização Urbana)=

0,50%	
6,00%	
5,00%	
4	meses
0,15	

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 11.543,88 ou R\$ 37,00 /m²

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :  
" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999  
"Princípios de Engenharia de Avaliações"de Eng.Alberto L. Moreira,2a. Edição,Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP ,

13 julho, 2009

Wagner Silveira  
Engenheiro Civil

MATRÍCULA

180

WICKLE

CH

BEBEDOURO

LIVRO N.º 2 -

## REGISTRO GERAL

IMÓVEIS:- Um terreno correspondente ao lote nº200 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, nesta cidade, que mede -- 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada X, pelo lado direito com o lote nº201, pelo lado esquerdo com o lote nº199 e fundos com o lote nº203, todos da mesma quadra; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº146.131.020,00.-PROPRIETÁRIA:- HABASTOS COMERCIAL LTDA, firma sediada nestacidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, a rua João Antônio-Stamato nº101-CCC/MF.nº45.236.775/0001-07.-TITULO AQUISITIVO:- Pelas matrículas nºs.5.105, 5.104, 9.660, 9.661, 13.392, 13.391, 15.750, 13.390 e 18.225, atualmente objeto da matricula nº19.537, liv. 2, fls.37 e loteamento - sob nº03 da referida matricula, em 04/10/1.993.-Bebedouro, 18de dezembro de 1.995.-Eu, Franco, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografiei, corri e assino.-

R.1/21.231:- Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995.- Por instrumento particular-  
datado de /06/setembro/1.995, registrado na JUCESP sob nº 252024  
75491, em 14/7/1.983, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$311,  
74, foi incorporado por HABASTOS TRANSPORTES LTDA, sociedade comercial es-  
tabelecida avenida Cícero Prates nº 02 nesta cidade, CFC/MF. nº 52.726.726/0001  
00. Eu, (Assinatura), (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilogra-  
fei e assinei o original.

R.2/21.231:- Babetouro, 01 de julho de 2.009.-Pela escritura pública de-  
Dação em pagamento lavrada no Ofic. da Reg.Civil das Pess.Nat. e Tab. de-  
Notas do Distrito de Botafogo, desta comarca, livro nº071, fls.010/015, em  
22 de maio de 2.009, a proprietária HABASTOS TRANSPORTES LTDA., supra qua-  
lificada, transmitiu por dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEREDOURO, pessoa jurídica de direito público  
situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45- centro, inscrita no CNPJ/MF. nº  
45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$.11.474,45.-Eu, Maria Helena G.R. de Souza, Escrev.Aut., a datilografiei, conferi e assino.-

Orcl 654 ) 5490000054

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 5.015, de 21/12/73. Dou fé.  
Babedouro, OI, de 09 de outubro de 2001.

Deverá ser interessado o fornecimento de necessidades que sejam do interesse daquele que for o sujeito, com as exigências constantes da Lei Federal nº 6.015.

SELOS PAGO  
POR VER.

A circular stamp with the text "CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURA" around the perimeter and the number "35" in the center.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

O referido laudo tem como objetivo encontrar o valor de mercado mais próximo do Imóvel abaixo descrito:

#### **1) Características Gerais do Imóvel**

Imóvel situado na Rua Jurany Antônio de Moraes , Jardim Parati III , Bebedouro/SP, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro , sendo apenas terreno , localização de baixa valorização urbana , de formato irregular de 10,50 m de frente para Rua Juracy Antônio de Moraes , curva de desenvolvimento de 15,27 m , 21,50 m para Av. Odilon de Campos Filho ,28,00 m com divisa para o lote de Cadastro Municipal 146.131.376-00 e 29,33 m com divisa para o lote de Cadastro Municipal 146.131.020-00, sendo o lote de Cadastro Municipal nº. 146.131.001-00 , Matricula no CRI local nº 21.232 , encerrando uma área de 682,26 m<sup>2</sup>.

#### **2) Método de Avaliação**

##### **2.1) Terreno**

Adotou-se o Método do Máximo Aproveitamento Eficiente (Também conhecido como Método Involutivo ou Residual). Este método considera o custo do terreno em vista do estudo das condições máximas permissíveis de aproveitamento eficiente do terreno, isto é, o que as posturas municipais permitem.

#### **3) Valor do Terreno**

Em função da localização pouco privilegiada , o valor de mercado de terreno situa-se na faixa de R\$ 25.574,52 . (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA) , no entanto vale-se salientar que o imóvel é desprovido de algumas infra-estruturas urbana , tais como pavimentação para a Avenida Odilon de Campos Filho .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### 4) Conclusão

Feito os cálculos de depreciação em função da ausência de infra-estrutura temos um valor: (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA)

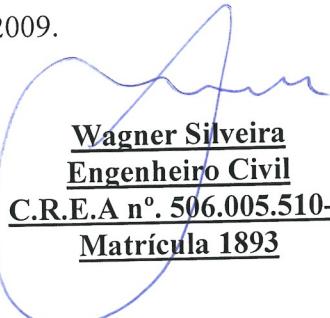
$$T = \text{R\$ } 21.074,52$$

Portanto o valor do Imóvel, considerando que o propósito de avaliação não é uma precisão matemática, afim de não ser dada uma falsa impressão de precisão, gira em torno de R\\$ 21.000,00 (Vinte e Um Reais)

### 5) Materiais e Dados p/ elaboração deste Laudo

- 5.1) "Princípios de Engenharia de Avaliações", 2<sup>a</sup> edição, autor: Engº Alberto Lélio Moreira.
- 5.2) CUB.
- 5.3) Vistoria no Local.
- 5.4) Croquis do Terreno conforme Cópia anexa.

Bebedouro/SP, 13 de Julho de 2009.

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A nº. 506.005.510-9  
Matrícula 1893



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.001-00	Data :	13/07/09
Propri. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	682,26	Área Construída (m² )	0,00	

1) Cálculo de Avaliação do Terreno Total ( Método Involutivo )

1) Cálculo de Avaliação do Terreno ( Método Involutivo )

1.1) Número Máximo de Pavimentos **hipoteticamente possíveis** de construir no terreno

Taxa de Ocupação ( To ) = 0,80 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)  
Coeficiente de Aproveitamento ( Ca ) = 2,00 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01 )

Número máximo de Pavimentos ( Np ) = Ca = To **2,50 pavimentos**

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno ( Ch )

Área do terreno ( At ) = 682,26 m²

Ch = At x Np x To

Ch = 1.364,52 m²

1.3) Custo de Construção Total do Edifício ( C )

Custo / m² de Construção( R\$ ) = 850,00

C = Ac x 850,00

C = R\$ 1.159.842,00

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído ( R )

R = R\$ 1.507.794,60

1.5) Valor do Terreno ( Vt )

Vt = { R x [ 1 - j - k ] - C [ 1 + ( i x t / 2 ) ] x f }

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.001-00	Data :	13/07/09
Propr. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m <sup>2</sup> ) :	682,26	Área Construída (m <sup>2</sup> )	0,00	

i ( taxa de juros ao mês ) =  
j ( despesa de publicidade)=  
k ( taxa de corretagem ) =  
t (cronograma físico) =  
f (coef.Valorização Urbana)=

0,50%	
6,00%	
5,00%	
4	meses
0,15	

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 25.574,52 ou R\$ 37,00 /m<sup>2</sup>

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :  
" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999  
"Princípios de Engenharia de Avaliações"de Eng.Alberto L. Moreira,2a. Edição,Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP , 13 julho, 2009

Wagner Silveira  
Engenheiro Civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

O referido laudo tem como objetivo encontrar o valor de mercado mais próximo do Imóvel abaixo descrito:

#### **1) Características Gerais do Imóvel**

Imóvel situado na Rua Nicanor Pereira Maia, , Jardim Parati III , Bebedouro/SP, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro , sendo apenas terreno , localização de baixa valorização urbana , de formato irregular de 26,50 m de frente para Rua Rua Nicanor Pereira Maia, curva de desenvolvimento de 12,29 m , 21,50 m para Av. Odilon de Campos Filho e 28,00 m com divisa para o lote de Cadastro Municipal 146.131.001-00 e 29,33 m com divisa para o lote de Cadastro Municipal 146.131.366-00 , sendo Matrícula no CRI local nº. 21.233 , lote de Cadastro Municipal nº. 146.131.376-00 encerrando uma área de 913,42 m<sup>2</sup>.

#### **2) Método de Avaliação**

##### **2.1) Terreno**

Adotou-se o Método do Máximo Aproveitamento Eficiente (Também conhecido como Método Involutivo ou Residual). Este método considera o custo do terreno em vista do estudo das condições máximas permissíveis de aproveitamento eficiente do terreno, isto é, o que as posturas municipais permitem.

#### **3) Valor do Terreno**

Em função da localização pouco privilegiada , o valor de mercado de terreno situa-se na faixa de R\$ 34.239,55 . (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA) , no entanto vale-se salientar que o imóvel é desprovido de algumas infra-estruturas urbana , tais como pavimentação para a Avenida Odilon de Campos Filho .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### **4) Conclusão**

Feito os cálculos de depreciação em função da ausência de infra-estrutura temos um valor: **(VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA)**

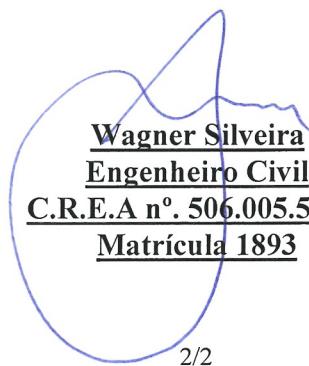
T = R\$ 29.739,55

Portanto o valor do Imóvel, considerando que o propósito de avaliação não é uma precisão matemática, afim de não ser dada uma falsa impressão de precisão, gira em torno de **R\$ 29.800,00 ( Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)**

### **5) Materiais e Dados p/ elaboração deste Laudo**

- 5.1) "Princípios de Engenharia de Avaliações", 2<sup>a</sup> edição, autor: Engº Alberto Lélio Moreira.
- 5.2) CUB.
- 5.3) Vistoria no Local.
- 5.4) Croquis do Terreno conforme Cópia anexa.

Bebedouro/SP, 13 de Julho de 2009.

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A nº. 506.005.510-9  
Matrícula 1893  
2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
29



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.376-00	Data :	13/07/09
Propr. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Area do Terreno ( m² ) :	913,42	Área Construída (m² )	0,00	

1) Cálculo de Avaliação do Terreno Total ( Método Inolutivo )

1) Cálculo de Avaliação do Terreno ( Método Inolutivo )

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

Taxa de Ocupação ( To ) = 0,80 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)  
Coeficiente de Aproveitamento ( Ca ) = 2,00 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01 )

Número máximo de Pavimentos ( Np ) = Ca = To 2,50 pavimentos

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno ( Ch )

Área do terreno ( At ) = 913,42 m²

Ch = At x Np x To

Ch = 1.826,84 m²

1.3) Custo de Construção Total do Edifício ( C )

Custo / m² de Construção( R\$ ) = 850,00

C = Ac x 850,00

C = R\$ 1.552.814,00

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído ( R )

R = R\$ 2.018.658,20

1.5) Valor do Terreno ( Vt )

Vt = { R x [ 1 - j - k ] - C [ 1 + ( i x t / 2 ) ] x f }

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.376-00	Data :	13/07/09
Propr. :	Prefeitura Municipal de Bebedouro			
End. :	Rua Jurany Antônio de Moraes			
Área do Terreno ( m² ) :	913,42	Área Construída (m² )	0,00	

i ( taxa de juros ao mês ) =  
j ( despesa de publicidade)=  
k ( taxa de corretagem) =  
t (cronograma físico) =  
f (coef.Valorização Urbana)=

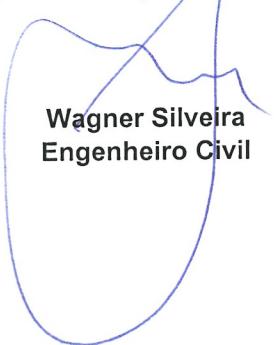
0,50%	
6,00%	
5,00%	
4	meses
0,15	

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 34.239,55 ou R\$ 37,00 /m²

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :  
" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999  
"Princípios de Engenharia de Avaliações"de Eng.Alberto L. Moreira,2a. Edição,Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP , 13 julho, 2009

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

O referido laudo tem como objetivo encontrar o valor de mercado mais próximo do Imóvel abaixo descrito:

#### **1) Características Gerais do Imóvel**

Imóvel situado na Rua Jurany Antônio de Moraes , Jardim Parati III , Bebedouro/SP, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro, sendo apenas terreno , localização de baixa valorização urbana , de formato regular de 10,50 m de frente por 29,33 m , Matrícula do CRI Local nº 21.234 (Cad.Mun. 146.131.366-00) encerrando uma área de 307,96 m<sup>2</sup>.

#### **2) Método de Avaliação**

##### **2.1) Terreno**

Adotou-se o Método do Máximo Aproveitamento Eficiente (Também conhecido como Método Involutivo ou Residual). Este método considera o custo do terreno em vista do estudo das condições máximas permissíveis de aproveitamento eficiente do terreno, isto é, o que as posturas municipais permitem.

#### **3) Valor do Terreno**

Em função da localização pouco privilegiada , o valor de mercado de terreno situa-se na faixa de R\$ 11.543,88 . (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA.

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### 4) Conclusão

Feito os cálculos de depreciação em função da ausência de infra-estrutura temos um valor: (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA)

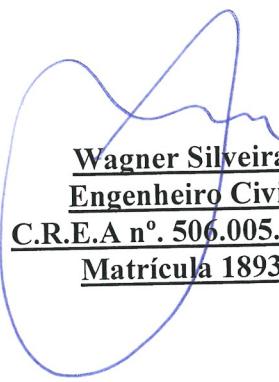
$$T = R\$ 11.543,88$$

Portanto o valor do Imóvel, considerando que o propósito de avaliação não é uma precisão matemática, afim de não ser dada uma falsa impressão de precisão, gira em torno de R\$ 11.600,00 ( Onze mil e Seiscentos Reais)

### 5) Materiais e Dados p/ elaboração deste Laudo

- 5.1) "Princípios de Engenharia de Avaliações", 2<sup>a</sup> edição, autor: Engº Alberto Lélio Moreira.
- 5.2) CUB.
- 5.3) Vistoria no Local.
- 5.4) Croquis do Terreno conforme Cópia anexa.

Bebedouro/SP, 13 de Julho de 2009.

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A nº. 506.005.510-9  
Matrícula 1893



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.366-00	Data :	13/07/09
Propr. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )	0,00	

1) Cálculo de Avaliação do Terreno Total ( Método Inolutivo )

1) Cálculo de Avaliação do Terreno ( Método Inolutivo )

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

$$\text{Taxa de Ocupação ( To )} = \frac{0,80}{2,00} \text{ (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)}$$
$$\text{Coeficiente de Aproveitamento ( Ca )} =$$
$$\text{Número máximo de Pavimentos ( Np )} = \frac{\text{Ca}}{\text{To}} = 2,50 \text{ pavimentos}$$

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno ( Ch )

$$\text{Área do terreno ( At )} = 307,96 \text{ m}^2$$
$$\text{Ch} = \text{At} \times \frac{\text{Np}}{\text{To}}$$
$$\text{Ch} = 615,92 \text{ m}^2$$

1.3) Custo de Construção Total do Edifício ( C )

$$\text{Custo / m}^2 \text{ de Construção( R$ )} = 850,00$$
$$\text{C} = \text{Ac} \times 850,00$$
$$\text{C} = \text{R\$ } 523.532,00$$

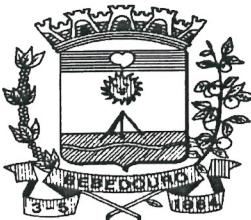
1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído ( R )

$$\text{R} = \text{R\$ } 680.591,60$$

1.5) Valor do Terreno ( Vt )

$$Vt = \{ R \times [1 - j - k] - C [1 + (i \times t / 2)] \times f \}$$

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.366-00	Data :	13/07/09
Propr. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )	0,00	

i ( taxa de juros ao mês ) =  
j ( despesa de publicidade)=  
k ( taxa de corretagem ) =  
t (cronograma físico) =  
f (coef.Valorização Urbana)=

0,50%	
6,00%	
5,00%	
4	meses
0,15	

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 11.543,88 ou R\$ 37,00 /m²

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :  
" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999  
"Princípios de Engenharia de Avaliações"de Eng.Alberto L. Moreira,2a. Edição,Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP , 13 julho, 2009

Wagner Silveira  
Engenheiro Civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

O referido laudo tem como objetivo encontrar o valor de mercado mais próximo do Imóvel abaixo descrito:

#### **1) Características Gerais do Imóvel**

Imóvel situado na Rua Jurany Antônio de Moraes , Jardim Parati III , Bebedouro/SP, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro, sendo apenas terreno , localização de baixa valorização urbana , de formato regular de 10,50 m de frente por 29,33 m , Matrícula do CRI Local nº 21.235 (Cad.Mun. 146.131.355-00) encerrando uma área de 307,96 m<sup>2</sup>.

#### **2) Método de Avaliação**

##### **2.1) Terreno**

Adotou-se o Método do Máximo Aproveitamento Eficiente (Também conhecido como Método Involutivo ou Residual). Este método considera o custo do terreno em vista do estudo das condições máximas permissíveis de aproveitamento eficiente do terreno, isto é, o que as posturas municipais permitem.

#### **3) Valor do Terreno**

Em função da localização pouco privilegiada , o valor de mercado de terreno situa-se na faixa de R\$ 11.543,88 . (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA.

Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### 4) Conclusão

Feito os cálculos de depreciação em função da ausência de infra-estrutura temos um valor: (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA)

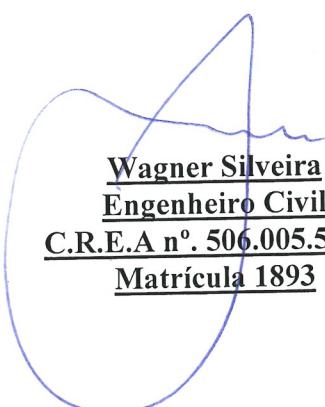
$$T = R\$ 11.543,88$$

Portanto o valor do Imóvel, considerando que o propósito de avaliação não é uma precisão matemática, afim de não ser dada uma falsa impressão de precisão, gira em torno de R\$ 11.600,00 ( Onze mil e Seiscentos Reais)

### 5) Materiais e Dados p/ elaboração deste Laudo

- 5.1) "Princípios de Engenharia de Avaliações", 2<sup>a</sup> edição, autor: Engº Alberto Lélio Moreira.
- 5.2) CUB.
- 5.3) Vistoria no Local.
- 5.4) Croquis do Terreno conforme Cópia anexa.

Bebedouro/SP, 13 de Julho de 2009.

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A nº. 506.005.510-9  
Matrícula 1893



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.355-00	Data :	13/07/09
Propri. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )		0,00

1) Cálculo de Avaliação do Terreno Total ( Método Inolutivo )

1) Cálculo de Avaliação do Terreno ( Método Inolutivo )

1.1) Número Máximo de Pavimentos **hipoteticamente possíveis** de construir no terreno

$$\text{Taxa de Ocupação ( To )} = \frac{0,80}{2,00} \text{ (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)}$$
$$\text{Coeficiente de Aproveitamento ( Ca )} = \frac{0,80}{2,00} \text{ (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01 )}$$
$$\text{Número máximo de Pavimentos ( Np )} = \frac{\text{Ca}}{\text{To}} = 2,50 \text{ pavimentos}$$

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno ( Ch )

$$\text{Área do terreno ( At )} = 307,96 \text{ m}^2$$

$$Ch = At \times Np \times To$$

$$Ch = 615,92 \text{ m}^2$$

1.3) Custo de Construção Total do Edifício ( C )

$$\text{Custo / m}^2 \text{ de Construção( R$ )} = 850,00$$

$$C = Ac \times 850,00$$

$$C = R\$ 523.532,00$$

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído ( R )

$$R = R\$ 680.591,60$$

1.5) Valor do Terreno ( Vt )

$$Vt = \{ R \times [ 1 - j - k ] - C [ 1 + ( i \times t / 2 ) ] \} \times f$$

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.355-00	Data :	13/07/09
Propri. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
Fnd. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )	0,00	

i ( taxa de juros ao mês ) =  
j ( despesa de publicidade)=  
k ( taxa de corretagem ) =  
t (cronograma físico) =  
f (coef.Valorização Urbana)=

0,50%	
6,00%	
5,00%	
4	meses
0,15	

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 11.543,88 ou R\$ 37,00 /m²

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :  
" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999  
"Princípios de Engenharia de Avaliações"de Eng.Alberto L. Moreira,2a. Edição,Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP , 13 julho, 2009

Wagner Silveira  
Engenheiro Civil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

O referido laudo tem como objetivo encontrar o valor de mercado mais próximo do Imóvel abaixo descrito:

#### **1) Características Gerais do Imóvel**

Imóvel situado na Rua Jurany Antônio de Moraes , Jardim Parati III , Bebedouro/SP, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro, sendo apenas terreno , localização de baixa valorização urbana , de formato regular de 10,50 m de frente por 29,33 m , Matrícula do CRI Local nº 21.236 , (Cad.Mun. 146.131.345-00) encerrando uma área de 307,96 m<sup>2</sup>.

#### **2) Método de Avaliação**

##### **2.1) Terreno**

Adotou-se o Método do Máximo Aproveitamento Eficiente (Também conhecido como Método Involutivo ou Residual). Este método considera o custo do terreno em vista do estudo das condições máximas permissíveis de aproveitamento eficiente do terreno, isto é, o que as posturas municipais permitem.

#### **3) Valor do Terreno**

Em função da localização pouco privilegiada , o valor de mercado de terreno situa-se na faixa de R\$ 11.543,88 . (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### **4) Conclusão**

Feito os cálculos de depreciação em função da ausência de infra-estrutura temos um valor: (VIDE PLANILHA DE CÁLCULO APENSA)

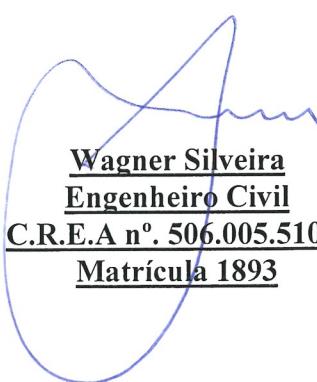
$$T = R\$ 11.543,88$$

Portanto o valor do Imóvel, considerando que o propósito de avaliação não é uma precisão matemática, afim de não ser dada uma falsa impressão de precisão, gira em torno de R\\$ 11.600,00 ( Onze mil e Seiscentos Reais)

### **5) Materiais e Dados p/ elaboração deste Laudo**

- 5.1) “Princípios de Engenharia de Avaliações”, 2<sup>a</sup> edição, autor: Engº Alberto Lélio Moreira.
- 5.2) CUB.
- 5.3) Vistoria no Local.
- 5.4) Croquis do Terreno conforme Cópia anexa.

Bebedouro/SP, 13 de Julho de 2009.

  
Wagner Silveira  
Engenheiro Civil  
C.R.E.A nº. 506.005.510-9  
Matrícula 1893



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.345-00	Data :	13/07/09
Propr. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m² ) :	307,96	Área Construída (m² )	0,00	

Cálculo de Avaliação do Terreno Total ( Método Involutivo )

1) Cálculo de Avaliação do Terreno ( Método Involutivo )

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

Taxa de Ocupação ( To ) = 0,80 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)  
Coeficiente de Aproveitamento ( Ca ) = 2,00 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01 )

Número máximo de Pavimentos ( Np ) = Ca = To 2,50 pavimentos

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno ( Ch )

Área do terreno ( At ) = 307,96 m²

Ch = At x Np x To  
C<sub>II</sub> = 615,92 m²

1.3) Custo de Construção Total do Edifício ( C )

Custo / m² de Construção( R\$ ) = 850,00

C = Ac x 850,00

C = R\$ 523.532,00

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído ( R )

R = R\$ 680.591,60

1.5) Valor do Terreno ( Vt )

Vt = { R x [ 1 - j - k ] - C [ 1 + ( i x t / 2 ) ] x f }

*Wagner Silveira*  
Engenheiro Civil  
CREA 506 005 510-9

16  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel : Terreno	Cad.Mun:	146.131.345-00	Data :	13/07/09
Propr. : Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. : Rua Jurany Antônio de Moraes				
Área do Terreno ( m <sup>2</sup> ) :	307,96	Área Construída (m <sup>2</sup> )	0,00	

i ( taxa de juros ao mês ) =  
j ( despesa de publicidade)=  
k ( taxa de corretagem) =  
t (cronograma físico) =  
f (coef.Valorização Urbana)=

0,50%
6,00%
5,00%
4 meses
0,15

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 11.543,88 ou R\$ 37,00 /m<sup>2</sup>

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :  
" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999  
"Princípios de Engenharia de Avaliações"de Eng.Alberto L. Moreira,2a. Edição,Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP , 13 julho, 2009

Wagner Silveira  
Engenheiro Civil

Livro N° 071

200 9

1º TRASLADO

Fis. N° 010/015



**BEBEDOURO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BOTAFOGO**

TABELIONATO – DISTRITO BOTAFOGO – COMARCA BEBEDOURO  
Av. Coronel Francisco Lopes, 136-A – Fone (17) 3342-2624 / 3342-2300  
emailis: cartoriobotafogo-sp@udcom.br / cartoriobotafogo.sp@hotmail.com

*Bel. Renato Ramos*  
SUBSTITUTO DESIGNADO

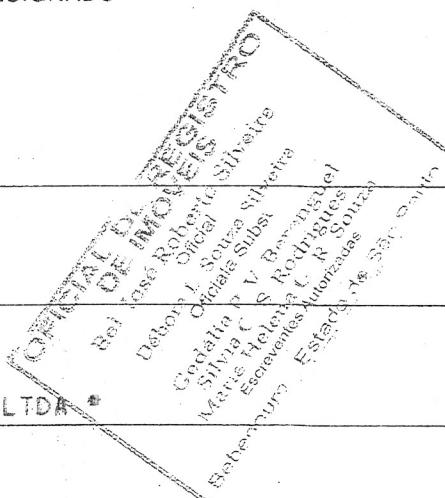
ESCRITURA DE \* DAÇÃO EM PAGAMENTO \*

OUTORGANTES \* HABASTOS TRANSPORTES LTDA \*

OUTORGADOS \* PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO \*

DATA \* 22/05/2009 \*

VALOR \* R\$ 128.301,00 \*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE BOTAFOGO

BEBEDOURO - SP

COMARCA DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: RENATO RAMOS



1º Traslado

Livro 071

Páginas 010/015

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

**SAIBAM** todos quantos esta pública escritura de dacto em pagamento virem que aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e nove (22/05/2009), neste Distrito de Botafogo, Município e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, perante mim Preposto Autorizado, que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como OUTORGANTE, neste instrumento assim designada: **HABASTOS TRANSPORTES LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade e Comarca de Bebedouro/SP, na Rua Cícero Prates, nº 02, Vila Major Cicero de Carvalho - CEP 14.702-030, CNPJ/MF sob número 52.726.726/0001-00, com sua sétima alteração e consolidação contráutual passada em Bebedouro/SP, aos 10 de dezembro de 2003, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 59.353/04-1, em sessão de 17 de fevereiro de 2004, que fica arquivada neste Tabelionato sob nº 002/2008, folhas 003/005, na pasta nº 006; neste ato, representada por sua bastante procuradora Cláudia Vitória Gradelha Bastos, brasileira, solteira, segundo declarou, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG 19.361.975-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 138.680.768-08, residente e domiciliada em Bebedouro/SP, na Avenida Raul Furquim, nº 236 - centro, conforme procuração pública lavrada no Tabelião de Notas de Bebedouro/SP, no livro 310, folhas 397, em 30 de dezembro de 2008, que fica arquivada neste Tabelionato sob número 034/2009, folhas 044/045, na pasta número 005; e de outro lado, como OUTORGADA, aqui assim chamada, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 - centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 45.709.920/0001-11, neste ato, conforme ata de posse lavrada em 01 de janeiro de 2009, que está arquivada neste Tabelionato sob número 010/2009, folha número 031, na pasta número 006, representada pelo Prefeito Municipal: **JOÃO BATISTA BIANCHINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 18.857.897-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 071.376.858-46, residente e domiciliado em Bebedouro/SP, na Rua Antônio Janini, 136, Jardim Aeroporto; todos de passagem por este Distrito. Os presentes, reconhecidos como sendo os próprios de direito através da verificação de seus documentos de identificação a mim apresentados e acima enumerados, cuja capacidade jurídica dou fé. Então, pelos comparecentes, falando cada um por sua vez, me foi uniforme e sucessivamente dito que têm justo e acordado a presente dação em pagamento, que reger-se-á através das seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela outorgante Habastos Transportes Ltda, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, me foi dito que é devedora, justo com a empresa Habastos Comercial Ltda, CNPJ 45.236.775/0001-07, outorgada da importância total de R\$128.301,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e um reais), com posição em 12/05/2009, representada pelo débito de IPTU, apurado nos imóveis cadastrados na Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, sob os seguintes números: 146.131.041-00; 146.131.031-00; 146.131.020-00; 146.131.001-00; 146.131.376-00; 146.131.366-00; 146.131.355-00; e 146.131.345-00.

AV CORONEL FRANCISCO LOPES, 136-A - BOTAFOGO  
BOTAFOGO - SP - CEP 14710-000  
FONE/FAX: 17-33422300

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que, não tendo sido possível a OUTORGANTE, até a presente data, resgatar os débitos acima caracterizados na cláusula primeira, reconhecida pelo presente instrumento como obrigação líquida, certa e exigível, ela OUTORGANTE, por esta escritura e melhor forma de direito, oferece para pagamento total da dívida, mediante a entrega em dação em pagamento os seguintes imóveis: 1) um terreno, correspondente ao lote nº 198 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, que mede 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 307,97 metros quadrados; confrontando pela frente com a rua Projetada K, pelo lado direito com o lote nº 199, pelo lado esquerdo com o lote nº 197 e nos fundos com o lote nº 205. Cadastro municipal: 146.131.041-00; valor venal 2009: R\$1.511,19. Título aquisitivo: R.01/21.229, da matrícula número 21.229, do livro 02-RG, do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP; 2) um terreno, correspondente ao lote nº 199 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, que mede 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada K, pelo lado direito com o lote nº 200, pelo lado esquerdo com o lote nº 198 e nos fundos com o lote nº 204. Cadastro municipal: 146.131.031-00; valor venal 2009: R\$1.511,19. Título aquisitivo: R.01/21.230, da matrícula número 21.230, do livro 02-RG, do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP; 3) um terreno, correspondente ao lote nº 200 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, que mede 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada K, pelo lado direito com o lote nº 201, pelo lado esquerdo com o lote nº 199 e fundos com o lote nº 203, todos da mesma quadra. Cadastro municipal: 146.131.020-00; valor venal 2009: R\$1.511,19. Título aquisitivo: R.01/21.231, da matrícula número 21.231, do livro 02-RG, do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP; 4) um terreno, correspondente ao lote nº 201 da quadra G, do Loteamento Residencial se/Comercial Parati III, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, que mede 10,50 metros de frente, pelo lado direito mede 21,50 metros, com uma curva de concordância de 15,27 metros, num raio de 11,50 metros, pelo lado esquerdo mede 29,33 metros e nos fundos mede 28,00 metros, encerrando uma área de 682,26 metros quadrados; confrontando em sua integridade, pela frente com a rua Projetada K, pelo lado direito com a rua Projetada existente, pelo lado esquerdo com o lote nº 200 e fundos com o lote nº 202. Cadastro municipal: 146.131.001-00; valor venal 2009: R\$2.969,19. Título aquisitivo: R.01/21.232, da matrícula número 21.232, do livro 02-RG, do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP; 5) um terreno, correspondente ao lote nº 202 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, que mede 26,50 metros de frente, pelo lado direito mede 29,33 metros, pelo lado esquerdo mede 21,50 metros e nos fundos mede 28,00 metros, encerrando a área de 913,42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE BOTAFOGO  
BEBEDOURO - SP  
COMARCA DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO: RENATO RAMOS



metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada I, pelo lado direito com o lote nº 203, pelo lado esquerdo com a rua Projetada existente e nos fundos com o lote 201. Cadastro municipal: 146.131.376-00; valor venal 2009: R\$3.787,33. Título aquisitivo: R.01/21.233, da matrícula número 21.233, do livro 02-RG, do Oficial de Registro de Imóveis Bebedouro/SP; 6) um terreno, correspondente ao lote nº 203 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, que mede 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada I, pelo lado direito com o lote nº 204, pelo lado esquerdo com o lote nº 202 e fundos com o lote nº 200. Cadastro municipal: 146.131.366-00; valor venal 2009: R\$1.511,19. Título aquisitivo: R.01/21.234, da matrícula número 21.234, do livro 02-RG, do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP; 7) um terreno, correspondente ao lote nº 204 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, que mede 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada I, pelo lado direito com o lote nº 205, pelo lado esquerdo com o lote nº 203 e fundos com o lote nº 199. Cadastro municipal: 146.131.355-00; valor venal 2009: R\$1.511,19. Título aquisitivo: R.01/21.235, da matrícula número 21.235, do livro 02-RG, do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP; e 8) um terreno, correspondente ao lote nº 205 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, que mede 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada I, pelo lado direito com o lote nº 206, pelo lado esquerdo com o lote nº 204 e fundos com o lote nº 198. Cadastro municipal: 146.131.345-00; valor venal 2009: R\$1.511,19. Título aquisitivo: R.01/21.236, da matrícula número 21.236, do livro 02-RG, do Oficial de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que, não tendo sido possível a OUTORGANTES, até a presente data, resgatar a dívida e acessórios caracterizados na cláusula segunda acima, a ela OUTORGANTE, por esta escritura é melhor forma de direito, oferecem para pagamento total da dívida os imóveis acima descritos na cláusula segunda, pelo preço certo e convencionado de R\$128.301,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e um reais) mediante a entrega em dação em pagamento, dos imóveis de propriedade dela OUTORGANTE; sendo atribuído o valor de R\$11.474,45 (onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a cada um dos imóveis descritos nos itens "1; 2; 3; 6; 7 e 8"; o valor de R\$25.420,70 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) ao imóvel descrito no item "4"; e o valor de R\$34.033,61 (trinta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e um centavos) ao imóvel descrito no item "5"; com o que aceita a OUTORGADA.

**CLÁUSULA QUARTA:** Que, estando de acordo com a presente dação em pagamento e possuindo os imóveis da cláusula segunda acima, pela presente

AV CORONEL FRANCISCO LOPES 136-A - BOTAFOGO  
BOTAFOGO - SP - CEP 14710-000  
FONE/FAX: 17-33422300

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RÁSPURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE BOTAFOGO

BEBEDOURO - SP

COMARCA DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: RENATO RAMOS



de 12 de maio de 2009, autoriza a OUTORGANTE a dar em pagamento a OUTORGADA os imóveis descritos e acima caracterizados, a saber:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - LEI N° 3929 DE 12 DE MAIO DE 2009** - Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dação em pagamento e da outras providências. O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de dação em pagamento do crédito de IPTU proveniente dos imóveis constantes no Anexo 01 da presente lei, no valor atualizado de R\$128.301,00 (cento e vinte e oito mil trezentos e um reais), em que figura como contribuinte devedor as empresas HABASTOS COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.236.775/0001-07, sediada à Rua João Antônio Stamato, nº 101, Vila Paulista, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, e HABASTOS TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.726.726/0001-00, sediada à Rua Cicero Prates, nº 02, Vila Paulista, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, devendo a dação em pagamento operar sobre os bens imóveis abaixo descritos: Inscrição Municipal: 146.131.041-00, área: 307,96, matrícula: 21.229; Inscrição Municipal: 146.131.031-00, área: 307,96, matrícula: 21.230; Inscrição Municipal: 146.131.020-00, área: 307,96, matrícula: 21.231; Inscrição Municipal: 146.131.001-00, área: 682,26, matrícula: 21.232; Inscrição Municipal: 146.131.376-00, área: 913,42, matrícula: 21.233; Inscrição Municipal: 146.131.366-00, área: 307,96, matrícula: 21.234; Inscrição Municipal: 146.131.355-00, área: 307,96, matrícula: 21.235; e Inscrição Municipal: 146.131.345-00, área: 307,96, matrícula: 21.236. Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo foram avaliados em sua totalidade em R\$129.077,35 (cento e vinte e novê mil setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), nos termos dos Laudos de Avaliação constantes do Anexo 02 da presente lei. Art. 2º A dação em pagamento de que trata a presente lei somente será efetivada quando da lavratura da Escritura Pública de Dação em Pagamento. Art. 3º Em razão da dação em pagamento, e após a sua efetivação, os processos de execução fiscal eventualmente existentes sobre os imóveis descritos no Anexo 01 serão extintos pelo município de Bebedouro. § 1º As custas processuais remanescentes apuradas em razão dos processos de execuções fiscais ficarão a cargo da municipalidade e serão isentas na forma do disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003. § 2º Fica autorizado aos procuradores da municipalidade renunciar ao seu direito de cobrança e recebimento de eventuais honorários sucumbenciais apurados nos autos de execuções fiscais promovidas contra as empresas Habastos Comercial Ltda. e Habastos Transportes Ltda. Art. 4º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário. Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de maio de 2009. João Batista Bianchini, Prefeito Municipal. Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de maio de 2009. Nelson Afonso - Assessor Técnico, que fica arquivada neste Tabelionato sob número 06/2009, folha 010/11, na pasta nº 018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Pelas partes me foi dito que



01212602325018.000004663-0

P. 01533 R: 002663

AV CORONEL FRANCISCO LOPES 136-A - BOTAFOGO  
BOTAFOGO - SP - CEP 14710-000  
FONE/FAX: 17-33422300

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



aceitam a presente escritura em todos os termos aqui contidos e declarados. Assim a disseram, que dou fé. A pedido das partes, lavrei esta pública escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e pausada, e ) por acharem-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando a presença e assinatura de testemunhas no presente instrumento, nos termos a legislação civil em vigor, (que dou fé. Eu (a.) Rodrigo Bertuolo Sehe, Preposto Autorizado, a digitei e assinei. Eu (a.) Renato Ramos - Tabelião Designado, a conferi, dou fé e subscrevo. (a.a.) Cláudia Vitória Gradella Bastos; João Batista Bianchini; Renato Ramos - Tabelião Designado, (Selada/ por verbas). Tabelião: R\$2.447,03; Estado: isento; IPESP: isento; RC: isento; TJ: isento; SC: R\$24,47; TOTAL: R\$2.471,50. Recibo 000936. Trasladada em seguida. Nada mais. Dou fé. Eu (Renato Ramos) (Renato Ramos), Tabelião Designado, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

**OFICIAL DO REGISTRO** testemunho  
**DE IMÓVEIS**

Bej) José Roberto Souveira  
Oficial

Débora L. Souza Silveira  
Oficial Subs.

Gedalio P V Berenguel  
Sílvia C S Rodrigues  
Maria Helena G R Souza  
Escreventes Autorizadas

Bebedouro, Estado de São Paulo

da verdade

Renato Ramos  
Tabelião Designado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E TABELOÃO DE  
NOTAS DO DISTRITO DE BOTAFOGO

Rodrigo Bertuolo Sene  
Preposto Autorizado

Comarca de Bébedouro-SP

**SELO PAGO  
POR VERBA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
PROTÓCOLO	5-12 FIS 123
sob o número de ordem	144166
registrado no livro n.	02 as fls 01 sob
n. 02 e averbado no livro n.	
as fls	121229 a 21236
matrícula n.	21 / 07 / 2000
Bebedouro-SP	<i>[Signature]</i>





IMÓVEL:- Um terreno correspondente ao lote nº199 da quadra G, do Loteamento residencial e Comercial Parati III, nesta cidade, que mede 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada K, pelo lado direito com o lote nº200, pelo lado esquerdo com o lote nº198 e nos fundos com o lote nº204; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº146.131.031.00.

PROPRIETÁRIA:- HABASTOS COMERCIAL LTDA, firma sediada nesta cidade - de Bebedouro, Estado de São Paulo, a rua João Antonio Stamato nº101-CGC/MF nº45.236.775/0001-07. - TITULO AQUISITIVO:- Pelas matrículas nºs.5.105, 5.104, 9.660, 9.661, 13.392, 13.391, 15.750, 13390 e 18.225, atualmente objeto da matrícula nº19.537, liv.2, fls.37 e loteamento sob nº03 da referida matrícula, em 04/10/1.983. - Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995. - Eu, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino. -

R.1/21.230:- Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995. - Por instrumento particular- datado de 06/setembro/1.995, registrado na JUCESP sob nº252024 75491, em 14/7/1.983, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$311, 74, foi incorporado por HABASTOS TRANSPORTES LTDA, sociedade comercial estabelecida a rua Cícero Prates nº02, nesta cidade, CGC/MF.nº52.726.726/0001-00. - Eu, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino. -

R.2/21.230:- Bebedouro, 01 de julho de 2.009. - Pela escritura pública de Dação em pagamento lavrada no Ofic. de Reg. Civil das Pess. Nat. e Tab. da Notas do Distrito de Botafogo, desta comarca, livro nº071, fls.010/015, em 22 de maio de 2.009, a proprietária HABASTOS TRANSPORTES LTDA., supra qualificada, transmitiu por dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45-centre, inscrita no CNPJ/MF.nº. 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$.11.474,45. - Eu, (Maria Helena G.R. de Souza), Escrev.Aut., a datilografei, conferi e assino. -

## OFICIAL DE ALGUNTO

## DE IMÓVEIS

Bei. José Roberto Teixeira

Debora L. Souza Silveira

Cecília P. Viana Bento

Márcia F. S. Ribeiro

Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995. -

## CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dado 18.

Bebedouro, 01 de 07 de 2009

Deverá a interessado fazer o pedido da necessidade de certidão do imóvel, se for o caso, de acordo com as exigências do art. 1º, § 2º, 225, da Lei Fed. nº 6.015/73.

SELOS PAGO  
POR VERBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

IMÓVEL:- Um terreno correspondente ao lote nº200 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, nesta cidade, que mede -- 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada K, pelo lado direito com o lote nº201, pelo lado esquerdo com o lote nº199 e fundos com o lote nº203, todos da mesma quadra; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº146.131.020,00. - PROPRIETÁRIA:- HABASTOS COMERCIAL LTDA, firmasediada nestacidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, a rua João Antonico-Stamato nº101-CCC/MF.nº45.236.775/0001-07. - TITULO AQUISITIVO:- Pelas matrículas nºs.5.105, 5.104, 9.660, 9.661, 13.392, 13.391, 15.750, 13.390 e 18.225, atualmente objeto da matricula nº19.537, liv. 2, fls.37 e loteamento sob nº03 da referida matricula, em 04/10/1.993. - Bebedouro, 18de dezembro de 1.995. - Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografai, conferi e assino. -

R.1/21.231:- Bebedouro, 18de dezembro de 1.995. - Por instrumento particular- datado de 06/setembro/1.995, registrado na JUCESP sob nº252024 75491, em 14/7/1.983, o imóvel objeto deste matricula, avaliado em R\$311, 74, foi incorporado por HABASTOS TRANSPORTES LTDA, sociedade comercial estabelecida a rua Cícero Prates nº02 nesta cidade, CCC/MF.nº52.726.726/0001 00. - Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino. -

R.2/21.231:- Bebedouro, 01 de julho de 2.009. - Pela escritura pública de Dação em pagamento lavrada no Ofic. de Reg.Civil das Pess.Nat. e Tab. de Notas do Distrito de Botafogo, desta comarca, livro nº071, fls.010/015, em 22 de maio de 2.009, a proprietária HABASTOS TRANSPORTES LTDA., supra qualificada, transmitiu por dação em pagamento o imóvel objeto desta matricula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45- centro, inscrita no CNPJ/MF.nº 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$.11.474,45. - Eu, Maria Helena G.R. de Souza, (Maria Helena G.R. de Souza), Escrev.Aut., a datilografai, conferi e assino. -

OFICIAL DE REGISTRO

DE IMÓVEIS

Bel. José Roberto, 1º

Dilene L. Souza Silveri

(Assinatura)

Gedilis P. Viana Ferreira

(Assinatura)

Silva C. S. Andrade

(Assinatura)

Bebedouro, 01 de Julho de 2009

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocopia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art. 19, da Lei 8.015, de 31/12/73. Doc. nº.

Bebedouro, 01 de Outubro de 2009

Deverá o interessado apresentar comprovante de necessidade para a discussão do imóvel se for o caso, de acordo com as exigências da lei nº 11.622, da Lei Fed. nº 6.015, e

SELOS PAGO  
POR VERBA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BEBEDOURO

IMÓVEL:- Um terreno correspondente ao lote nº201 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, nesta cidade, que mede -- 10,50 metros de frente, pelo lado direito mede 21,50 metros, com uma curva de concordância de 15,27 metros, num raio de 11,50 metros, pelo lado esquerdo mede 29,33 metros e nos fundos mede 28,00 metros; encerrando uma área de 682,26m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade, pela frente a rua Projetada K, -- pelo lado direito com a rua Projetada existente, pelo lado esquerdo com o lote nº 200 e fundos com o lote nº202; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº146.131.001.00. - PROPRIETÁRIA:- HABASTOS COMERCIAL LTDA, firma sediada nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, a rua João Antônio Stamato nº101-CGC/MF.nº45.236.775/0001-07. - TITULO AQUISITIVO:- Pelas matrículas nºs.5.105, 5.104, 9.660, 9.661, 13.392, 13.391, 15.750, 13.390 e 18.225, atualmente objeto da matrícula nº19.537, liv. 2, fls.37, e lotamento sob nº03 na referida matrícula, em 04/10/1.993. - Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995. - Eu, Luiz de Almeida, Oficial Substituto, a datilografiei, conferi e assino. -

R.1/21.232:- Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995. - Por instrumento particular datado de 06/setembro/1.995, registrado na JUCESP sob nº252024 75491, em 14/7/1.983, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$311,74, foi incorporado por HABASTOS TRANSPORTES LTDA, sociedade comercial estabelecida na rua Cícero Prates nº02, nesta cidade, CGC/MF.nº52.726.726/-0001.00. - Eu, Maria Helena G.R. de Souza, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografiei, conferi e assino. -

R.2/21.232:- Bebedouro, 01 de julho de 2.009. - Pela escritura pública da Dação em pagamento lavrada no Ofic. de Reg.Civil das Pess.Nat. e Tab. de Notas do Distrito de Botafogo, desta comarca, livro nº071, fls.010/015, em 22 de maio de 2.009, a proprietária HABASTOS TRANSPORTES LTDA., supra qualificada transmitiu por dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 - centro, inscrita no CNPJ/MF nº45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$.25.420,70. - Eu, Maria Helena G.R. de Souza, screv.Aut., a datilografiei, conferi e assino. -

Ord. 654 - Selo de identificação

CERTIFICO que a

DE 01 DE JULHO DE 2009

No.º 21232

Nome: Luiz de Almeida

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Oficial Substituto

Endereço: Rua Projetada K, nº 101

Cidade: Bebedouro

Estado: São Paulo

C.P.F.: 04.523.670-0001-07

Data de Nascimento: 14/07/1983

Sexo: Masculino

Religião: Católico

## MATRÍCULA

12 13 14 15

-FICHA

۲۷۰

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

卷之三

LIVRO N. 2 -

## REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um terreno correspondente ao lote nº202 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, nesta cidade, que mede -- 26,50 metros de frente, pelo lado direito mede 29,33 metros, pelo lado esquerdo mede 21,50 metros e nos fundos mede 28,00 metros, encerrando a área de 913,42m<sup>2</sup>; confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projeta I, pelo lado direito com o lote nº203, pelo lado esquerdo com a rua -- Projeta existente e nos fundos com o lote 201. Cadastrado na Prefeitura-Municipal local sob nº146.131.376.00. -PROPRIETÁRIA:- HABASTOS COMERCIAL LTDA, firma sediada nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, a rua- João Antonio Stamato nº101-CGC/MF.nº45.236.775/0001-07. -TÍTULO AQUISITIVO: Pelas matrículas nº5.105, 5.104, 9.660, 9.661, 13.392, 13.391, 15.750, 13.390 e 18.225, atualmente objeto da matrícula nº19.537-liv.2, fls.37, e loteamento sob nº03 na referida matrícula, em 04/10/1.993. -Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995. -Eu, Mario (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografiei, confiei e assine.

R.1/21.233:- Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995.- Por instrumento particular-  
datado de 06/septembro/1.995, registrado na JUCESP sob nº 252024  
75491, em 14/7/1.983, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$311,  
74, foi incorporado por HABASTOS TRANSPORTES LTDA, sociedade comercial esta-  
belecida na rua Cícerô Prates nº 02, nesta cidade, CGC/MF. nº 52.726.726/0001-  
00, Luiz de Almeida, Oficial Substituto, a datilogra-  
fei, conferi e assino.-

R.2/21.233:- Bebedouro, 01 de julho de 2.009.-Pela escritura pública de -  
Dação em pagamento lavrada no Ofic. de Reg.Civil das Pess.Nat. e Tab. de -  
Notas do Distrito de Botafogo, desta comarca, livro nº071, fls.010/015, em  
22 de maio de 2.009, a proprietária HABASTOS TRANSPORTES LTDA., supra quali-  
ficada, transmitiu por dação em pagamento o imóvel objeto desta matricula-  
à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público si-  
tuada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 , centro, inscrita no CNPJ/MF.º  
45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$.34.033,61.-Eu, Maria Helena G.R. de Souza (Maria He-  
lena G.R. de Souza), Escriv.Aut., a datilografai, conferi a assino.-

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dado em  
Bebedouro, 01 de out de 2009.

**Deverá e integrar**  
mento da necessi-  
dade imóvel se fa-  
com as exigências  
da Lei Fed. n.º 1

SELOS PAGO  
POR VER.

ANARIA MUNICIPAL DE BEBEDOURA

MATRÍCULA

21234

FICHA

34

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um terreno correspondente ao lote nº203 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, nesta cidade, que mede 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33 metros - de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97m<sup>2</sup>; - confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada I, pelo lado direito com o lote nº204, pelo lado esquerdo com o lote nº202 e fundos com o lote nº200; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº146.

131.366.00.-PROPRIETÁRIA:- HABASTOS COMERCIAL LTDA, firma sediada nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, a rua João Antonio Stamato nº 101-CCC/MF. nº 45.256.775/0001-07.-TÍTULO AQUISITIVO:- Pelas matrículas nºs. 5.105, 5.104, 9.660, 9.661, 13.392, 13.391, 15.750, 13.390 e 18.225 atualmente objeto da matrícula nº19.537, liv. 2, fls. 37, e loteamento sob nº05 na referida matrícula, em 04/10/1.993.-Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995.--Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografiei, conferi e assino.-

R.1/21.234:- Bebedouro, 18 de dezembro de 1.995.-Por instrumento particular datado de 06/setembro/1.995, registrado na JUCESP sob nº252024-75491, em 14/7/1.983, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$311,74, foi incorporado por Habastos Transportes Ltda, sociedade comercial, estabelecida na rua Cícero Prates nº02, nesta cidade, CGC/MF. nº 52.726.726/0001-00.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografiei, conferi e assino.-

R.2/21.234:- Bebedouro, 01 de julho de 2.009.-Pela escritura pública de - Dação em pagamento lavrada no Ofic. de Reg.Civil das Pess.Nat. e Tab. de Notas do Distrito de Botafogo, desta comarca, livro nº071, fls.010/015, em 22 de maio de 2.009; a proprietária HABASTOS TRANSPORTES LTDA., supra qualificada, transmitiu por dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, centro, inscrita no CNPJ/MF. nº 45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$.11.474,45.-Eu, Maria Helena G.R. de Souza, (Maria Helena G.R. de Souza), scriv.Aut., a datilografiei, conferi e assino.-

OFICIAL DE REGISTRO

DR. JOSÉ ALBERTO

SILVA, Advogado

Praça J. Stamato Sobrinho

45 - Centro - Bebedouro - SP

CEP 13500-000 - Fone: (16) 3222-2222

Márcia Helena G.R. de Souza

Fazendária - Fazenda

Bebedouro - SP - Brazil - 13500-000

CERTIFICO

CERTIFICO que a presente fotocopia tem validade como certidão, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 5.015, de 31/12/73. Dou fé.

Bebedouro, 01 de 07 de 2009

Deverá ser feita a respectiva averbação no cartório de registro de imóveis da comarca de Bebedouro, caso contrário, não terá efeitos legais. Art. 1º da Lei nº 225, de 11/3/73.

SELADO E PAGO  
POR: MARIA HELENA G.R. DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### MATRIX C

21236

TICHA

36

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDOUARD

**LIVRO N. 2 -**

REGISTRO GEBAI

IMÓVEL:- Um terreno correspondente ao lote nº205 da quadra G, do Loteamento Residencial e Comercial Parati III, nesta cidade, que mede -- 10,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 29,33metros de ambos os lados da frente aos fundos, encerrando uma área de 307,97m<sup>2</sup>; - confrontando em sua integridade pela frente com a rua Projetada I, pelo lado direito com o lote nº206, pelo lado esquerdo com o lote nº204 e fundos com o lote nº198; Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº146.131.34

5.00-PROPRIETÁRIA:- HABASTOS COMERCIAL LTDA, firma sediada nestacidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, a rua João Antonio Stamato nº101-CCC/MF, nº 45.236.775/0001-07.-TÍTULO AQUISITIVO:- Pelas matriculas nºs.5.105, 5.104, 9.660, 9.661, 13.392, 13.391, 15.750, 13.390 e 18.225 atualmente objeto da matricula nº19.537, livro 2,fls.37,loteamento sob nº03 da referida matricula, em 04/10/1.993.-Bebedouro, 18de dezembro de 1.995.-Eu, Paulo, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografai,comeri e assino.-

R.1/21.236:- Bebedouro, 18 de setembro de 1.995.- Por instrumento particular-  
datado é 06/setembro/1.995, registrado na JUCESP sob nº 352024-  
75491, em 14/7/1.983, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$311,  
74, foi incorporado por HABASTOS TRANSPORTES LTDA, sociedade comercial --  
estabelecida na rue Cícero Prates nº02, nesta cidade, CGC/MF. nº 52.726.726/  
0001-00. - Eu, Luiz de Almeida, Oficial Substituto, a datilo  
grafei, corripi e assino.-

R.2/21.236:- Bebedours, Ol de julho de 2.009.-Pela escritura pública de -  
Dação em pagamento lavrada no Ófic. da Reg. Civil das Pess.Nat. e Tab. de  
Notas do Distrito de Belfogo, desta comarca, livre nº071, fls.010/015, em  
22 de maio de 2.009, a proprietária HABASTOS TRANSPORTES LTDA.; supra qua-  
lificada, transmitiu por dação em pagamento e imóvel objeto desta matrícula  
à PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito públi-  
co, situada na Praça José Stamato Sobrinho, 45, centro, inscrita no CNPJ/  
MF. nº45.709.920/0001-11; pelo valor de R\$.11.474,45.-Em Maria Helena G.R. de Souza (Ma-  
ria Helena G.R. de Souza), Escriv.Aut., a datilografai, conferi e assinou.

**OFFICIAL RELEASE**  
**OF MOVING**  
RECORDED IN THE  
CITY OF LOS ANGELES  
ON THIS 1<sup>ST</sup> DAY OF JUNE  
BY **SOLO & SILVER**  
FOR THE  
FIRM OF **VEGA READING**  
IN THE  
STATE OF CALIFORNIA  
AND IS FOR EVER  
MAINTAINED  
AS A RECORD  
OF THE  
MOVING  
OF THE  
PROPERTY  
DESCRIBED  
IN THE  
ACCOMPANYING  
DEEDS.

CERTIFICATE

CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como vedação nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015 de 31/12/73. Dado em 19 de setembro de 1983.

Dever  
mento  
do im-  
com a-  
da Lei

Torresado  
município  
do cat-  
ro do a-  
d 015/73

conheci-  
tuaçõe  
corpo  
n.º 223.

SELO  
AGO  
1933

